



Projecto de tese para obtenção do grau de mestre em Ciências da Educação

Orientando:

Orientador: Professor Doutor José Carlos Bravo Nico

Évora 2007

TITULO

RESUMO

PALAVRAS- CHAVES: Educação formal; parcerias; participação; comunidade; território; desenvolvimento;

Assume-se como objecto da investigação a identificação e a caracterização do universo de ambientes de aprendizagens em ambiente formal por instituição de educação e de formação, no Concelho de Alandroal no período de 1997/2007.

Os objectivos da presente investigação são os seguintes:

- ❖ Identificar todos os ambientes formais de aprendizagem disponibilizados no Concelho de Alandroal
- ❖ Caracterizar as instituições escolares e de formação do Concelho do Alandroal no período compreendido
- ❖ Verificar se os contextos formais escolares e de formação se assumem como parceiros e se complementam
- ❖ Identificar todas as parcerias existentes envolvendo as instituições formais de educação e formação.

INTRODUÇÃO

De acordo com indicadores disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística, os níveis de habilitações académicas dos portugueses são extremamente reduzidos: o nível de analfabetismo é de 9% a nível nacional (17,1% na região Alentejo); aproximadamente 67% dos portugueses não concluiu a escolaridade básica obrigatória; as taxas de abandono escolar precoce são preocupantes; a atitude generalizada da população face à aprendizagem é pouco favorável.

O Concelho de Alandroal caracteriza-se pelo facto de as carências de infra-estruturas sociais serem um factor de exclusão social. *“As dificuldades territoriais existentes no País são, de facto, um inaceitável atentado aos direitos de cidadania dos habitantes das regiões do Interior...”* (in rede social, diagnóstico social do Concelho do Alandroal, 2004) e o Concelho sofre de uma interiorização acentuada. Situado no Sul do país, a 55 Km da capital do Distrito, Évora, é constituído por 3 vilas e 12 aldeias.

Todas as povoações se encontram bastante dispersas, caracterizando-se ainda o povoamento pela existência de muitas habitações isoladas em montes de difícil acessibilidade.

O declínio da actividade agrícola e o aumento dos serviços conduziu à redução do efectivo populacional, que se tem vindo a tornar cada vez mais envelhecido. Este decréscimo e envelhecimento da população estão também interligados com a migração interna. Encontrando-se debilitado o tecido económico da região, devido à fraca industrialização, os jovens e desempregados do sector agrícola, não sendo absorvidos pelo mercado de trabalho regional, procuram, sobretudo os primeiros, melhores condições de vida e trabalho em outras regiões mais desenvolvidas e conseqüentemente mais atractivas.

A migração da população do Concelho, para grandes centros urbanos, para o litoral e das freguesias para o núcleo urbano dos Concelhos vizinhos, está a provocar uma tremenda erosão demográfica.

A população activa caracteriza-se pela indiferenciação e não pela sua qualificação profissional.

O grande desafio será fixar a população jovem no Concelho de forma a inverter o marcado envelhecimento da população.

A educação é um dos direitos sociais fundamentais dos cidadãos portugueses e, para que a oferta educativa seja possível, é necessário um conjunto variado de condições objectivas que assentam numa multiplicidade de equipamentos educativos e nos recursos humanos.

De acordo com dados de 2001 (Censos, 2001), verifica-se que existe um elevado número de analfabetos, em número muito superior à média nacional, sendo a maioria do sexo feminino. Nos outros níveis de instrução, os valores mais elevados continuam a centrar-se nas mulheres, são elas as que têm mais nível de instrução e também são elas que mais frequentam o ensino Superior.

Neste contexto, o papel da escola é de suma importância porque é na escola que os jovens do Concelho fazem a maioria das suas aprendizagens.

O papel da escola como centro de aprendizagem é reconhecido pelos jovens que a frequentam e, de acordo com o estudo de José Luis D'Orey, (2005) consideram que *“não é possível aprender fora da escola o que esta proporciona.”*

Por outro lado, a escola não consegue impedir que alguns dos jovens que a frequentam abandonem a escolaridade obrigatória e entrem precocemente no mercado de trabalho.

São várias as razões para este abandono, mas a maioria dos alunos que abandona a escola fá-lo pelo facto de ter insucesso escolar repetido ao longo do seu percurso escolar.

Mas o mercado de trabalho não absorve a totalidade dos alunos que abandonam a escolaridade e a procura de outros modelos de formação é, desde há algum tempo, uma forma de continuidade das aprendizagens mas já no sentido de uma procura profissional.

A escola abre-se agora para outra forma de proporcionar outras aprendizagens, certificá-las no sentido de qualificar a população adulta em geral.

Num momento em que Portugal se encontra envolvido no processo de desenho e início de implementação do IV Quadro Comunitário de Apoio (designado QREN – Quadro de

Referência Estratégico Nacional), através do qual importantes investimentos irão ser efectuados – apoiados pelos fundos estruturais da União Europeia – a dimensão prioritária da educação e qualificação das pessoas, através de acções de Educação e Formação, é importante e prioritário existir num território onde falta muita coisa e muita coisa há para ser feita.

Pretende-se assim com este estudo, contribuir para a determinação do perfil de aprendizagens formais de uma determinada população, partindo da identificação e caracterização do conjunto de aprendizagens formais concretizadas num determinado território (município), nos últimos dez anos.

BREVE REVISÃO DA LITERATURA

Nas alíneas b), c), d), e) e f) do artigo 3º da Lei de Bases do sistema educativo podemos ler:

“a) Contribuir para a defesa da identidade nacional e para o reforço da fidelidade à matriz histórica de Portugal, através da consciencialização relativamente ao património cultural do povo português, no quadro da tradição universalista europeia e da crescente interdependência e necessária solidariedade entre todos os povos do Mundo;

b) Contribuir para a realização do educando, através do pleno desenvolvimento da personalidade, da formação do carácter e da cidadania, preparando-o para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos e proporcionando-lhe um equilibrado desenvolvimento físico;

c) Assegurar a formação cívica e moral dos jovens;

d) Assegurar o direito à diferença, mercê do respeito pelas personalidades e pelos projectos individuais da existência, bem como da consideração e valorização dos diferentes saberes e culturas;

e) Desenvolver a capacidade para o trabalho e proporcionar, com base numa sólida formação geral, uma formação específica para a ocupação de um justo lugar na vida activa que permita ao indivíduo prestar o seu contributo ao progresso da sociedade em consonância com os seus interesses, capacidades e vocação;

f) Contribuir para a realização pessoal e comunitária dos indivíduos, não só pela formação para o sistema de ocupações socialmente úteis, mas ainda pela prática e aprendizagem da utilização criativa dos tempos livres.”

Tendo em atenção o conteúdo deste artigo, surge-nos a ideia de um sistema educativo pronto a dar resposta a todas as necessidades de uma população jovem no sentido de uma formação completa dotando-os e capacitando-os para o exercício múltiplo de vários papéis.

O certo é que todos aprendemos fora do contexto escolar. *“A educação não se limita ao espaço escolar. “ (Gomes,1996) “ O outro lado da escola que se surpreende na educação não formal, que umas vezes não é mais do que a escola noutra lado, mas é também uma forma de afirmar modelos não escolares de aprendizagem e de organização, encontra-se cada vez mais no centro das preocupações educativas.”* (Gomes, 1996).

A escola encontra-se inserida no meio. O discurso centralista de que o local é importante e que é necessário intensificar as práticas locais, a introdução do currículo local e que as organizações escolares devem encontrar parceiros locais e com eles articular – se em rede insere-se *“no paradigma foucaultiano da instituição total.”* (Gomes, 1996).

A escola deve “emiscuir – se “ na comunidade e a comunidade deve envolver-se com a escola no sentido de construir um projecto educativo para o seu território.

A construção de um projecto educativo local é importante e necessária devendo ser construído com base nos seguintes pressupostos: (Canário, 1998)

“1.A nível local e a partir da realidade concreta de um dado território, ser possível a definição de prioridades educativas que se integrem na política nacional;

2.A construção do bem comum local, que é a política educativa local, é fruto de uma concertação que permite a definição local do interesse geral;

3.A política educativa local não deve intervir só a nível da escola. Deve alargar a sua influência ao nível da educação não formal, animação cultural e formação contínua;

4.A política educativa local deve ser parte integrante de uma política de desenvolvimento local que promova a participação das populações com o objectivo final de se promover a qualidade de vida.”

O Despacho Normativo nº 27/ 97, de 2 de Junho, regulamenta o reordenamento da rede escolar e determina a constituição dos Agrupamentos de escolas criados no sentido de uma dimensão territorial numa dimensão cartográfica, pedagógicas e curriculares de Escolas do Ensino Básico.

A carta educativa é o documento de territorialização por excelência e reflecte os modos de fazer e pensar a educação, não espartilhada mas de forma integrada. É um documento que sai do poder político local. Segue a linha e as orientações do poder central, mas poderá ser um instrumento útil de consolidação de uma determinada comunidade porque se mostra construtor de uma identidade local na partilha e no esforço conjunto de enfrentar dificuldades e encontrar soluções.

Pensamos assim a educação, num primeiro momento, do ponto de vista institucional.

Deste ponto de partida, a educação é assim determinada pelo institucionalizado caracterizando-se pela existência de órgãos mais ou menos flexíveis a nível nacional, regional e local sendo atribuído a cada um deles funções específicas. Significa também que, para dar resposta adequada a cada situação, terá de ser estruturada de forma a poder satisfazer todos os públicos.

Mas, como verificámos, a educação não se esgota aqui. As aprendizagens ocorrem em contextos variados, multiplicam-se e dividem-se por sectores que fogem dos normativos de acordo com vontades, motivações e disponibilidades.

Os modelos da educação formal e não formal encontram-se e cruzam-se, compensam e ampliam aprendizagens.

No seu sentido mais amplo a educação não formal formaliza aprendizagens ao longo da vida, sem limite de tempo ou espaço. A educação formal enquadra as aprendizagens em tempo e espaços restritos.

Hoje em dia a educação formal não engloba apenas o ensino Pré-escolar, Básico, Secundário, Profissional ou Superior mas também a formação contínua e formação contínua superior.

METODOLOGIA

A metodologia a concretizar recorrerá a uma plataforma procedimental e instrumental onde concorrerão as abordagens quantitativas e qualitativas, de acordo com os objectivos da investigação e assentará no estabelecimento de parcerias de trabalho com instituições locais que possam assegurar um adequado conhecimento do território e respectivas comunidades e um fácil acesso aos indivíduos neles residentes.

Assim, e após a identificação das instituições formais de aprendizagem no Concelho, estas irão ser caracterizadas e contextualizadas.

Após esta identificação irá ser aplicado um questionário cujos dados irão servir de base para a concretização de todo o nosso estudo.

Em primeiro lugar, o questionário será testado em campo na freguesia de Juromenha e a partir deste “micro território” será alargado a todas as outras povoações do Concelho.

Tendo em atenção os objectivos deste projecto, cujo produto final se pretende descritivo e interpretativo a metodologia, a utilizar será integrada onde as abordagens descritivas e quantitativas se apresentam em complementaridade.

Atendendo às características do estudo o questionário a aplicar será o utilizado, com as devidas adaptações, o utilizado por Bravo Nico, em 2002, no seu estudo Cartografia educacional das Freguesias de S. Miguel de Machede e Torres de Coelheiros.

De referir que este estudo se insere dentro do PROJECTO promovido pelo Centro de Investigação e Educação e Psicologia da Universidade de Évora “Arqueologia das aprendizagens no Concelho do Alandroal” seguindo de perto a metodologia adaptada para este.

CALENDARIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES

Cronograma

2008	SET								
	AGS								
	JUL								
	JUN								
	MAI								
	ABR								
	MAR								
	FEV								
	JAN								
2007	DEZ								
	NOV								
	OUT								
Ano	Mês	Inventariação das Entidades	Elaboração do Inquérito	Aplicação do Inquérito na Freguesia Teste	Análise dos Resultados da Freguesia Teste	Aplicação do questionário nas restantes freguesias	Análise dos resultados	Elaboração da cartografia	Elaboração da tese
TAREFAS									

BIBLIOGRAFIA

Estêvão, Carlos Vilar, Afonso, Almerindo Janela & Vieira de Castro, Rui. (1996). “Práticas de construção da autonomia da escola: uma análise de projectos educativos, planos de actividades e regulamentos internos”, *Revista Portuguesa de Educação*, 9 (1), 23-57 Universidade Do Minho.

Formosinho, João. (1998). Anos 90 – Territorialização das políticas educativas e impulso à autonomia dos estabelecimentos em http://www.cursoverao.pt/c_1998/joao2.htm.

Lima, Licínio. Cinco perguntas a Licínio Lima, artigo no Site do Jornal a Página da Educação em <http://www.apagina.pt/>.

Nóvoa, António e Ventura, Alexandre (1999), Para uma análise das instituições escolares.

Pires, E.L. (1993). Escolas Básicas Integradas como centros locais de educação básica, Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, Porto.

Ventura, Alexandre. (2000), Educação, integração cidadania, documento orientador das políticas para o ensino básico, Ministério da Educação.

Formosinho, João. (1998). O ensino primário. De ciclo único do ensino básico a ciclo intermédio da educação básica, cadernos PEPT 2000, Ministério da Educação.

Pacheco, José Augusto. (1998). Projecto curricular integrado, cadernos PEPT 2000, Ministério da Educação.

Salgado, Lucília. (1998). A qualidade educativa no 1º ciclo, cadernos PEPT 2000, Ministério da Educação.

Barroso, João. (1998). Escolas, projectos. Redes e territórios: educação de todos, para todos e com todos, cadernos PEPT 2000, Ministério da Educação.

Barroso, João (Org.) (1996). O estudo da Escola, Colecção Ciências da Educação, Porto Editora, Porto.

Nico, J. Bravo, Costa, E., Mendes, P., Nico, L. (orgs.). (2005). Aprender no Alentejo. II Encontro Regional de Educação. Évora: Universidade de Évora.

Nico, J. Bravo (2002). Cartografia educacional das freguesias de S. Miguel de Machede e Torres de Coelheiros, Évora, documento policopiado.

SÍNTESE LEGISLATIVA

Lei n.º 5/73, de 25 de Julho – Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei Veiga Simão)

Decreto-Lei n.º 513/73, de 10 de Outubro – Altera as estruturas administrativas dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário.

Constituição da República Portuguesa – 1976

Constituição da República Portuguesa (Revisão de 1982)

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro – Lei de Bases do Sistema Educativo.

Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro – Estabelece o regime jurídico de autonomia das escolas.

Constituição da República Portuguesa (Revisão de 1989)

Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio – Define o regime de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Despacho Conjunto n.º 38/MF/ME/93, de 2 de Abril – Regulamenta a criação da rede experimental de 1993/ 94, do regime de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio.

Despacho Normativo n.º 27/97, de 2 de Junho – Aprova medidas tendentes a criar condições para a aplicação de um novo regime de autonomia administração e gestão das escolas, a partir do ano lectivo 1998/99, nomeadamente nos domínios do reordenamento da rede escolar e do reforço da autonomia.

Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro – Altera a Lei de Bases do Sistema Educativo.

Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro – Quarta revisão constitucional.

Decreto-Lei n.º 107/98 de 24 de Abril (Execução Orçamental para 1998)

Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio – Aprova o regime jurídico da Autonomia, Administração e Gestão das Escolas e Agrupamentos de Escolas.

Decreto Regulamentar n.º 10/99, de 21 de Julho – Regulamenta o regime de autonomia, administração e gestão, aplicável aos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, com

a nova redacção dada pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, estabelecendo as competências das estruturas de orientação educativa e regime de coordenação.

Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto

Despacho n.º 12591/06, de 16 de Junho – Estabelece as normas quanto às actividades de apoio à família e de enriquecimento curricular

Decreto - Lei n.º 7 / 2003, de 15 de Janeiro – Conselhos Municipais de Educação e elaboração das cartas educativas

Lei n.º 41 / 2003, de 22 de Agosto – Alteração ao Decreto - Lei n.º 7 / 2003, de 15 de Janeiro

Despacho n.º 12 591 / 2006, 16 de Junho - Estabelece as normas a observar quanto às actividades de apoio à família e de enriquecimento curricular

Despacho n.º 26 401/2006, 29 de Dezembro – Cursos de Educação e Formação de Adultos

Portaria n.º 86/2007, 12 de Janeiro de 2007 – Alargamento do processo de RVCC ao nível secundário

Portaria n.º 127-A/2007, 25 de Janeiro - Ajustamento anual da rede escolar com a consequente criação, extinção e transformação de escolas

Despacho n.º 7794/07, 27 de Abril - aplicação das orientações sobre a rede nacional do centro novas oportunidades do sistema nacional RVCC e agrupamento de escolas

Despacho n.º 11 203/2007, de 8 de Junho - definição das orientações aos centros Novas Oportunidades e às entidades formadoras dos cursos de educação e formação de adultos

Portaria n.º 817 /2007, de 27 de Julho - Novo Regime de Educação e Formação de Adultos

Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro – Regulamenta o processo de conclusão e certificação, por parte de adultos com percursos formativos incompletos, do nível secundário de educação relativo a planos de estudo já extintos

Despacho n.º 26007/2007, de 14 de Novembro – Prorroga o prazo para a conclusão do respectivo plano de estudo dos alunos do sistema das unidades capitalizáveis

